LEI Nº 1.037/2013 **Em 15 de março de 2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 15 / 03 / 2013
Gabinete do Prefeito

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 669/95 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3° da Lei Municipal n° 669/95 de 08 de dezembro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – do Governo Municipal:

a) representante(s) da Secretaria de Assistência Social ou Órgão equivalente;
b) representante(s) do órgão de educação;
c) representante(s) do órgão de saúde;
d) representante(s) do órgão de finanças;
e) representante(s) do projeto conviver, creche e CRAS;

II – dos representantes das Igrejas e Filantropia, Entidades de Assistência Social e Associações:

a) representante(s) das lojas maçônicas;
b) representante(s) da Igreja Católica;
c) representante(s) dos Evangélicos;
d) representante(s) dos Centros Espíritas;
e) representante(s) da Ordem dos Advogados do Brasil;
f) representante(s) do Centro de Recuperação de Alcoólatras;

§ 1° - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2° - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Praça dos Três Poderes,
s/nº - CEP 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

§ 3° - A soma dos representantes que tratam os incisos II, III, IV do presente artigo não será inferior à metade do total de membros do CMAS."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 15 / 03 / 2013
Gabinete do Prefeito

Praça dos Três Poderes, s/nº - CEP 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br